

## DESPACHO Nº 1/2008

Atenta a recente entrada em vigor da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, regista-se que no orçamento do Instituto para o corrente ano, cuja proposta foi elaborada em Agosto do ano transacto, não foi possível prever a despesa que decorreria da atribuição de prémio de desempenho ou de eventuais aumentos com remunerações certas e permanentes não previsíveis.

Assim, sem prejuízo de outra posição que venha a ser tomada no futuro, por efeito da avaliação de desempenho relativa a 2007, para o corrente ano foi decidido:

1. A atribuição de prémios de desempenho para trabalhadores e dirigentes intermédios, limitada às imposições legais em matéria de quotas – 5 % dos dirigentes intermédios e 5 % dos restantes trabalhadores, sendo afectada uma verba, até € 48.000,00 para o pagamento dos prémios de desempenho de 2007.
2. Por razões orçamentais, não proceder no ano de 2008 à alteração dos posicionamentos na tabela de carreiras em vigor no Instituto, em função da aplicação do SIADAP.
3. O presente despacho será publicado na página electrónica do Instituto.

Porto, 13 de Maio de 2008



O Presidente do Conselho Directivo

Luís Filipe Costa